

Art. 3º A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, em consonância com o art. 11 do regimento do PPGBN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO  
10 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 64/2019/PRPPG**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, o Decreto Presidencial nº 9.759, de 11/04/2019, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento e a solicitação formalizada pelo referido programa, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), para o processo seletivo de alunos regulares - turma 2020.

Art. 2º Designar os membros, docentes do magistério superior, para compor a comissão mencionada no art. 1º:

- I - Gilson Batista de Oliveira, (Presidente)
- II - Andreia da Silva Moassab;
- III - Antonio de La Pena Garcia;
- IV - Antulio Hoyos Rivera;
- V - Carlos Henrique Vieira Santana;
- VI - Carmen Justina Gamarra;
- VII - Celina Felicio Verissimo;
- VIII - Claudia Lucia Bisaggio Soares;
- IX - Dirceu Basso;
- X - Exzolvildres Queiroz Neto;
- XI - Flavio Gaitán;
- XII - Francisca Paula Soares Maia;
- XIII - Gladys Amelia Velez Benit;
- XIV - Guillermo Javier Diaz Villavicencio;
- XV - Jamur Johnas Marchi;
- XVI - Luciana Mello Ribeiro;
- XVII - Lucimara Flavio dos Reis;
- XVIII - Luiz Fernando Vieira Vasconcellos de Miranda;
- XIX - Marcia Aparecida Procópio da Silva Scheer;
- XX - Maria Alejandra Nicolas;
- XXI - Patricia Zandonade;
- XXII - Rodrigo Cantu de Souza;
- XXIII - Silvia Aparecida Zimmermann;
- XXIV - Valdemar João Wesz Junior.

Art. 3º A comissão terá vigência até a publicação da homologação do resultado final do processo de seleção, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, a critério da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANÚBIA FRASSON FURTADO  
10 de setembro de 2019

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### EDITAL Nº 30/2019/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública 03/2019, da Fundação Araucária e os Editais PROEX 24/2019 e 29/2019, divulga o resultado preliminar da seleção de bolsistas vinculados ao PIBEX, nos seguintes termos

#### 1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar do processo seletivo de bolsistas para atuarem nas ações de extensão contempladas com bolsas PIBEX, regulamentado pela Chamada Pública Fundação Araucária 03/2019 e Edital PROEX 24/2019, consta na tabela abaixo:

##### 1.1.1 Homologados:

Título	Coordenador(a)	Bolsista
Pop CT&I Mat - Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais	Nazir Monteiro dos Santos	Beiker Martínez Rueda
Assessoria Técnica Para Uma Agro-Fito Floresta na Aldeia Indígena Itamarã	Celina Felicio Verissimo	Rosilda Yvarete Poty Lopes
Concurso de Pontes de Macarrão	Ulises Bobadilla Guadalupe	Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert
PROJETO GREEN PARK (Parque de diversão que gera energia limpa) - FAPPR 2	Oswaldo Hideo Ando Junior	Rafael Veronese de Souza
Universidade e Sociedade - O que a universidade pública pode oferecer aos estudantes -Eletroquímica ao alcance de toda sociedade	Jose Ricardo Cezar Salgado	Willian Alves Mello

##### 1.1.2 Não homologado:

Título	Coordenador(a)	MOTIVO
Parque Nacional do Iguaçu: testando um modelo de gestão integrada dos resíduos	Luciana Mello Ribeiro	Descumprimento do Item 2.2 do Edital PROEX 29/2019.

1.2 O(A) coordenador(a) com a proposta não homologada poderá recorrer até o dia 09 de setembro, às 12:00 (meio-dia). O recurso deverá ser interposto via e-mail (coex.proex@unila.edu.br), Assunto - RECURSO EDITAL PIBEX, não sendo admitido outro meio.

Parágrafo único: O recurso será analisado pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA para o PIBEX.

1.3 Em caso de indeferimento de recurso, a bolsa será redistribuída para outra ação, seguindo a ordem de classificação.

1.4 O(A) orientador(a) deverá entregar na PROEX (Sala C 111 - JU) os formulários exigidos pela Fundação Araucária (ANEXO I - Plano de Trabalho do Bolsista e ANEXO II - Relatório de seleção dos bolsistas com os critérios e a lista dos classificados), devidamente preenchidos e assinados no prazo descrito em cronograma.

1.5 Em caso de não cumprimento dos prazos previstos em cronograma, será convocada a próxima ação classificada em cadastro de reserva, respeitando a ordem constante no Edital PROEX 29/2019.

#### 2 CRONOGRAMA